



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 260/2022 - PMI/GP

AS COMISSÕES
Em 02/05/2022
Presidente

Itaguaçu (ES), 28 de Abril de 2022.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguaçu (ES)

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei que *“Abre no Orçamento Fiscal do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências”*.

Contando com a colaboração dos nobres Vereadores na aprovação do Projeto de Lei em tela, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 029/2022

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.823, de 08 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo ao Programa FUNDO A FUNDO – FUNCULTURA / SECULT, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	005	Fundo Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Universalização da Cultura
Atividade	2.122	Incentivar, Estimular, Fomentar e Viabilizar Projetos Culturais.
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários
	1990	Outros Recursos Vinculados
Descrição da Despesa		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, o repasse financeiro proveniente do Programa Coinvestimento na Cultura Fundo a Fundo – Funcultura/Secult, no valor de R\$ 45.954,12 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.045,88 (quatorze mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	004	Seção de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Universalização da Cultura
Atividade	2.047	Apoio e Incentivo a Bandas Musicais e Grupos Artísticos
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários
Ficha	0000426	
Descrição da Despesa		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.045,88
Total		8.045,88

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	004	Seção de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Universalização da Cultura
Atividade	2.048	Realização de Festas e Eventos no Município
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários
Ficha	0000430	
Descrição da Despesa		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguacu/ES, 27 de abril de 2022

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
PREFEITO MUNICIPAL